



PORTARIA FMSC N.º 48, de 05 de março de 2021.

Designa, interinamente, o Diretor Jurídico – MARCO ANTONIO LEAL - para substituir o Diretor Financeiro – JOSE MAURICIO BARCELLOS GANDINI.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOASFMS, Sr. Luiz Carlos Brasiliano Ferreira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e alterações, e conferidas pelo Decreto n.º 863, de 26 de dezembro 2011,

Considerando a ausência do diretor na sua atividade laboral,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar o Diretor Jurídico desta FMSC, Marco Antonio Leal, matrícula n.º 1767, para, interinamente, desempenhar as seguintes funções e competências:

I – segundo o que decorre do Anexo III lei nº 6141, de 27 de Dezembro de 2017:

- a) Exercer a direção, coordenação e gerência da execução dos processos administrativos e operacionais da Fundação;
- b) Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da respectiva diretoria;
- c) Propor medidas e programas visando à captação de recursos para o desenvolvimento da FMSC;
- d) Planejar, coordenar e preparar os processos de compras, conforme a necessidade dos serviços da FMSC, nos termos da Lei;
- e) Gerir as ações e contratos relativos a investimentos, desenvolvimento e manutenção da infraestrutura e serviços da FMSC;
- f) Gerir convênios, contratos e demais formas de ajustes celebrados com os entes federativos que se relacionam com a FMSC;
- g) Elaborar e controlar o plano de contas e a execução financeira da FMSC;
- h) Participar das reuniões do Conselho Fiscal;
- i) Apresentar as prestações de conta ao Conselho Curador;
- j) Coordenar os responsáveis no desenvolvimento de atividades financeiras dos serviços que compõem a estrutura da FMSC;



- k) Controle de folha de pagamento de pessoal;
- l) Participar da elaboração do planejamento orçamentário;
- m) Assessorar na implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito da Diretoria;
- n) Promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais da respectiva Diretoria;
- o) Desenvolver, capacitar e integrar da sua equipe de trabalho;
- p) Submeter a consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
- q) Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição.

II em sede de substituição, exercer as funções pertinentes ao Diretor Financeiro, no período da sua ausência.

**Parágrafo único** Durante o período mencionado no inciso II, do “caput”, o Designado, na qualidade de Diretor Financeiro em exercício, desempenhará todas as competências previstas para o cargo, além de outras que decorram de lei, regulamento ou norma administrativa, e deterá todas as prerrogativas e deveres inerentes ao exercício do referido cargo de Diretor Financeiro.

**Art. 2.º** Os atos praticados por designação de competências, em conformidade com esta Portaria, deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

**Art. 3.º** Pela acumulação das atribuições e/ou cargos, em razão das designações promovidas nesta Portaria, não decorrerá ao Diretor Designado, desta FMSC, qualquer acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 4.º** Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2021.

Canoas, cinco de março de dois mil e vinte e um.

---

Diretor Presidente

LUIZ CARLOS BRASILIANO FERREIRA

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 3 - 2482 - Data 10/03/2021 - Página 11 / 11